

Notas Sobre Acesso de Viatura na Edificação

– Deverá atender a NT-06/2014 Anexo A – “Edifício principal afastado menos de 10,00m”= “Nenhuma”

Notas Sobre Segurança Estrutural nas Edificações

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

- Metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando
- Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.
- Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;
- Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas,
- O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no CREAGO.

TRRF – TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO – 30 min.

Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento

– O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO. Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

Piso	acabamento revestimento	CLASSE I
Parede	acabamento revestimento	CLASSE I e II-A
Teto e forro	acabamento resestimento	CLASSE I e II-A

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR)

TETO/FORRO:
TETO (LÁJE, PINTURA LATEX):CLASSE I / IA
TETO (FORRO GESSO):CLASSE IA
TETO (FORRO DE PVC) :CLASSE IIA
TELHA METÁLICA:CLASSE IA

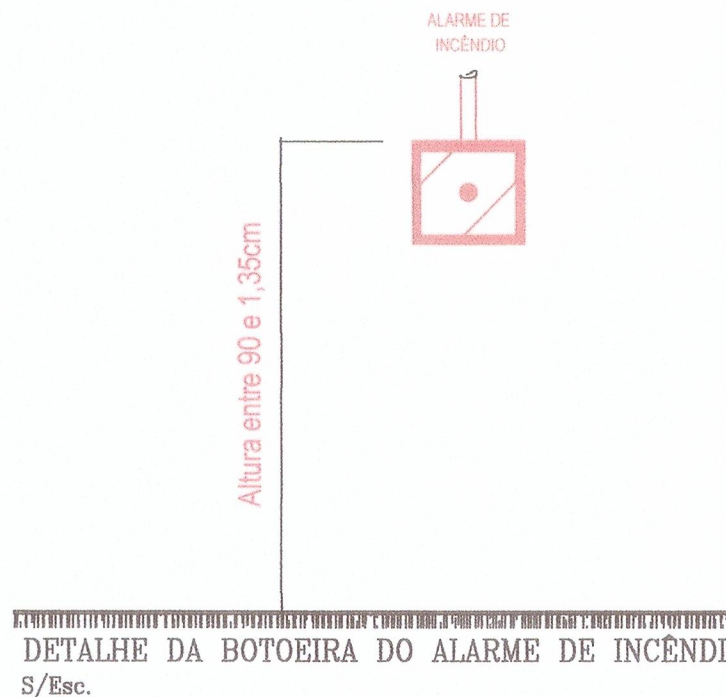
PAREDE/ACABAMENTO:
PAREDE ALVENARIA (AZULEJO, PINTURA LATEX E TEXTURIZADA):CLASSE I / IA

PISOS:
PISO (CERÂMICO):CLASSE I

Notas Sobre Alarme e Detecção

- É previsto sistema de alarme e detecção para essa edificação conforme NT–19 do CBMGO.
- Os avisadores sonoros deverão ser audíveis em todos os pontos da edificação sem influir na comunicação verbal.
- É previsto botoeiras em todos os hidrantes.
- Nos locais em que não seja possível ouvir o alarme geral (devido a sua atividade sonora intensa), será obrigatória a instalação de avisadores visuais e sonoros.
- É previsto sistema de detecção de fumaça em todos os quartos.

DETALHE DA BOTOEIRA DO ALARME DE INCÊNDIO



Nota Sobre saídas

- As portas de saída da edificação permanecerão abertas durante o horário de funcionamento.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- As luminárias de acaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Notas Sobre Tubulação

- A TUBULAÇÃO ENTERRADA EM PBA OU PVC CLASSE 20 SERÁ EXTERNA E OBEDECERÁ A NT–22 DO CBMGO.
- A TUBULAÇÃO INTERNA À EDIFICAÇÃO SERÁ TODA EM FERRO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO.

Sinalização de Emergência

– O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

Notas Sobre GLP

- Esta prevista a utilização de 2 (dois) botijões P–45 nesta edificação.
- Central de GLP conforme NT–28 do CBMGO.

Notas Sobre Portas

- As portas da edificação permanecerão abertas durante o horário de funcionamento.
- As portas que não puderem permanecer abertas durante o funcionamento deverão ser instaladas no sentido da rota de

Notas Sobre Tubulações

- Toda tubulação enterrada receberá tratamento anticorrosivo

Notas Sobre Bombas de Incêndio

- Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustível interna, devendo ser utilizada para este fim.
- As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e demangotinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.
- Quando o acionamento for manual, devem ser previstas botoeiras do tipo liga–desliga, junto a cada hidrante ou mangotinho.
- Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro e de fácil acesso.
- A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando localizado na casa de bombas e no ponto de acionamento e desligamento instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.
- A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.
- As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para ligá–la e desligá–la automaticamente e da bomba principal, para somente ligá–la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na Norma Técnica 22 do CBMGO.
- As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”.

Notas Sobre Reservatório

- Reserva Técnica conforme NT–22 do CBMGO: 8m3

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÕES CONFORME NT–20/14

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO



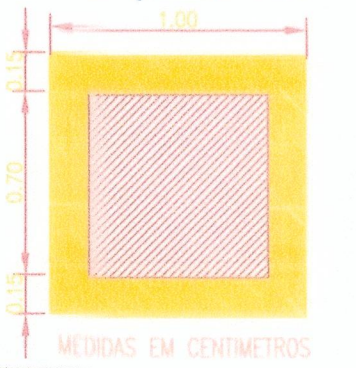
SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO



SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO E ALERTA



SINALIZAÇÃO DE PISO



DIMENSÕES

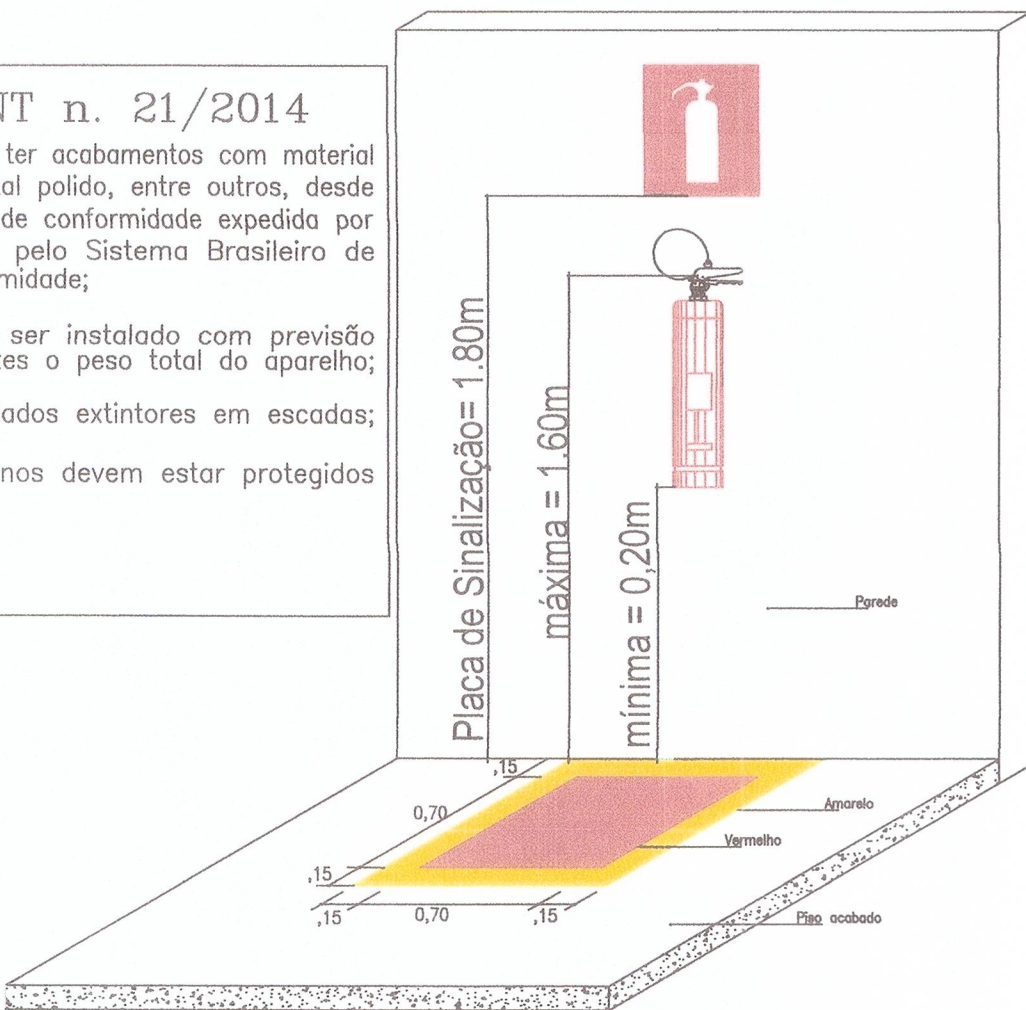
SINALIZAÇÃO	L/H (mm)
QUADRADA	200x200 (mm)
RETANGULAR	400x200 (mm)
CIRCULAR	Ø=200 (mm)
TRIANGULAR	1x200 (mm)

C.2.7 A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio (ver Figura ABAIXO).

DETALHE DOS EXTINTORES

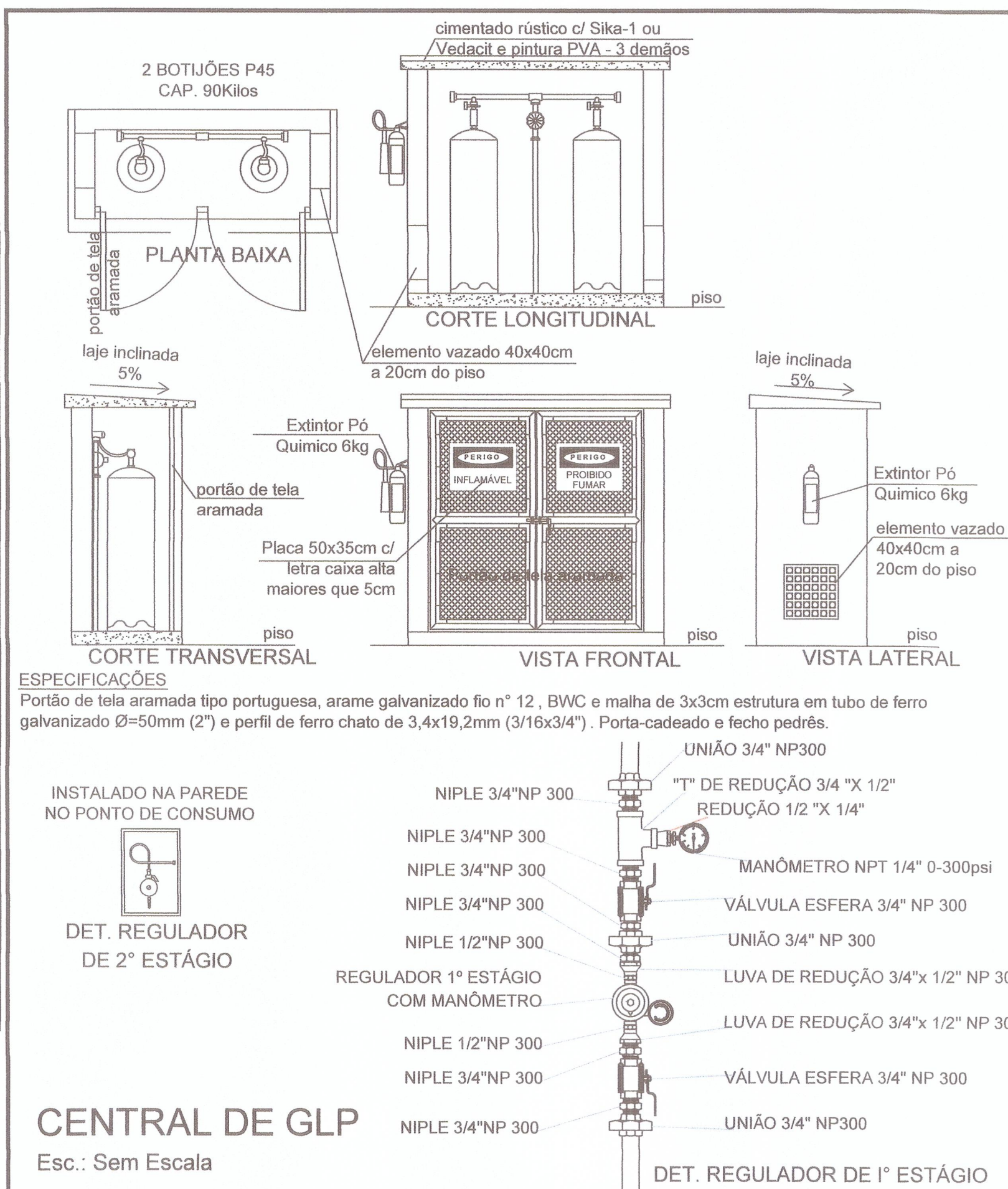
NOTAS – NT n. 21/2014

- Os extintores podem ter acabamentos com material cromado, latão, metal polido, entre outros, desde que pssuam marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;
- O aparelho deverá ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho;
- Não deve ser instalados extintores em escadas;
- Os extintores externos devem estar protegidos contra intempéries;
- Medidas em Metros



DETALHE DE INSTALAÇÃO
EXTINTORES PORTÁTEIS
Sem Escala

DETALHE CENTRAL DE GLP



CENTRAL DE GLP

Esc.: Sem Escala

NOTAS - GLP

- Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
1.1- Os recipientes estacionários e transportáveis de GLP devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas tabelas 6, 7 e 8 constantes na Norma Técnica n°28 do CBMGO. É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.
- Afastamento das Tomadas de Abastecimento:
2.1- As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas, tomadas de ar, etc.) das edificações;
b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;
c) 1,5 m de ralos, rebaxos ou canaletas e dos veículos abastecedores;
d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
- Proteção da Central
3.1- Somente para pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
3.2- Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre deve ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
3.3- A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou localizados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela 10 da NT 28 do CBMGO.
3.4- Na central de GLP é extremamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4- Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos

- A iluminação da área central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com os NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5- Proteção Contra Incêndio

- Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
- PERIGO
- INFLAMÁVEL
- NÃO FUME

6- No Memorial Descritivo Completo - Modelo do CBMGO

- A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n° 28 do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nos NBR - 13523, NBR - 13932 e NBR - 14024 vigentes.

LEI N° 15.802 – N.T. N° 01/2014/CBMGO–ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Extintores NT 21	Água pressurizada – 2 A Pó químico seco B:C – 20 B:C Gás Carbonico B:C – 5 B:C
Iluminação de Emergência	Obedecerá a NT 18 autonomia mínima de 01 hora
Hidrantes	Tubulação = 63 mm – Ferro Galvanizado ou Aço Carbono Preto Hidrantes – Mangueiras 38 mm – Comprimento=15 m; Esguinhos Regulável 40 mm – NT 22
Sinalização de Emergência	Conforme Norma Técnica – NT 20
Sinalização de Extintores	Conforme Norma Técnica – NT 20

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H–3	HOSPITAL E ASSEMBLHADOS	CONSULTÓRIOS / CLÍNICAS

CARGA DE INCÊNDIO – NT 14/2014

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	HOSPITAL E ASSEMBLHADOS	H–3	300 MJ/m2

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
Baixa	300 MJ/m²

SEGURANÇA ESTRUTURAL

TRRF – TIPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO	Conforme Norma Técnica – NT 08
--	--------------------------------

Notas Sobre Gerador

- Grupo motogerador (GMC)
- Deve-se garantir acesso controlado e desobstruído desde a área externa da edificação até o grupo motogerador.
- No caso de grupo motogerador instalado em local confinado, para o seu perfeito funcionamento, deve ser garantido que o tomado de ar seja realizado sem o risco de se captar o fumaça oriunda de um incêndio.
- No condição acima descrita, o GMC deve ser instalado em compartimento resistente ao fogo por 2 h, com acesso protegido por PCH P–90.
- Quando o tomado de ar externo for realizado por meio de duto, este deve ser construído ou protegido por material resistente ao fogo por 2 h.
- Nas edificações atendidas por grupo motogerador, quando o tempo de conclusão do sistema for superior ao estabelecido pela NBR 10898, deve ser previsto sistema centralizado por bateria ou bloco autônomo.
- É previsto a instalação de bacia de contenção que suporte o volume do combustível utilizado pelo gerador.

PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

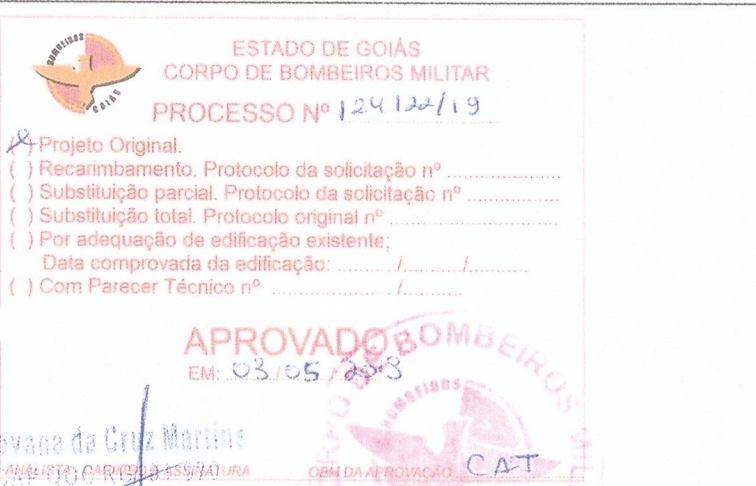
EDIFICAÇÃO HOSPITALAR

LOCAL: Avenida Pedro Nunes, nº01, Centro,
Simolândia, Goiás

PROPRIETÁRIO: Fundo Mun. de Saúde de Simolândia - GO
CNPJ 11.603.021/0001-18

PROJETO: Eng. Civil Murilo Lisboa de Matos
CREA: 1014141038/D-GO

APROVAÇÃO



CONTÊÚDO:
NOTAS, QUADRO RESUMO E DETALHES

DATA: MARÇO/2019	PAVIMENTOS: TERREO	DESENHO: MURILO TEL.: 62.996472385	E-MAIL: FENPROJETOS@GMAIL.COM
ÁREA DO TERRENO: 2.444,72 m²	ÁREA TOTAL EDIF.: 1.369,80 m²	ESCALA: INDICADA	FOLHA 3/3